ConBraSD

Conselho Brasileiro para Superdotação

# Sugestões de alteração da PL Nº 2.614, de 2024, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE)

Brasília 17/06/2025

**ConBraSD** tem por finalidade congregar e representar, nacional e internacionalmente, as pessoas físicas e jurídicas nos âmbitos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal associadas que realizem ações ou estejam interessadas em ensino, pesquisa e atendimento na área das altas habilidades/ superdotação.

Missão:

Promover a sensibilização para a conscientização da sociedade, subsidiar a formulação de políticas públicas e *apoiar as iniciativas que garantam o pleno desenvolvimento dos estudantes com altas habilidades ou superdotação*, *contribuindo para uma educação mais equitativa e inclusiva,*

Conselho Brasileiro para Superdotação

- De acordo com o Censo Escolar da Educação Básica de 2024, realizado pelo INEP, o Brasil registrou aproximadamente 47,1 milhões de matrículas em 179,3 mil escolas da educação básica.

- Aproximadamente 15,87% da população têm QI igual ou superior a 115. (Essa estimativa é usada internacionalmente e é respaldada por modelos estatísticos da psicometria, como os aplicados em testes padronizados como o WAIS - Wechsler Adult Intelligence Scale e o WISC - Wechsler Intelligence Scale for Children), que seguem essa curva normal.15% de 47,1 milhões de alunos corresponde a aproximadamente 7.065.000 estudantes.

- No entanto, no Censo de 2024 foram identificados apenas 43.950 estudantes com altas habilidades ou superdotação.

# Censos Nacional:

- Não há dados sobre pessoas superdotadas no Brasil no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

- O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira - INEP registrou cerca de 44.171 mil alunos com superdotação matriculados na Educação Básica.

# 44.171 representa aproximadamente 0,094% de 47,01 milhões.

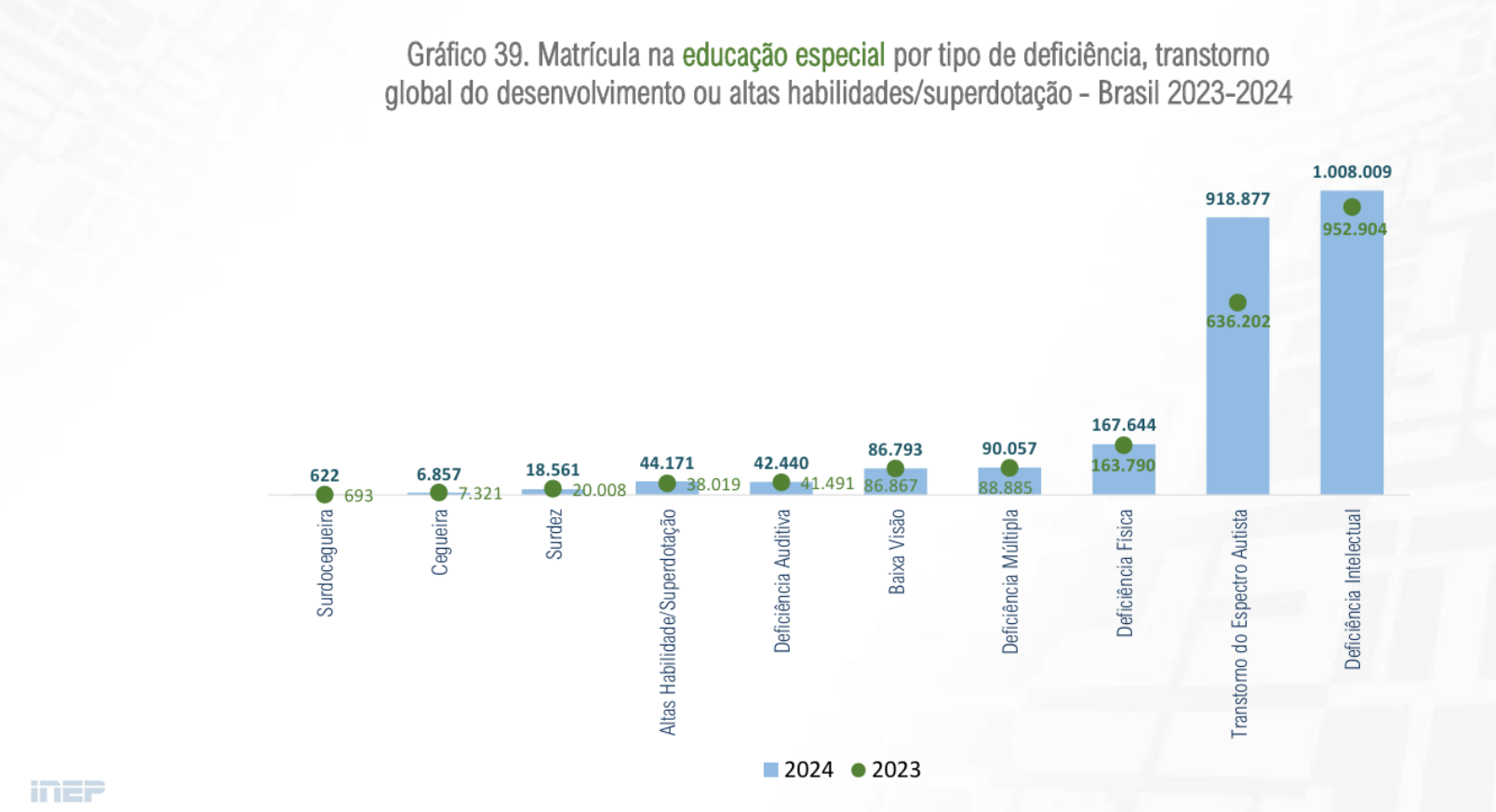

- **Evidência nos Estados:**
- Estado do Paraná /PR (12.806)
- Estado de SP /SP (4.376)
- Distrito Federal/DF (2.791)

- **Evidência em Municípios:**
- Curitiba / PR (3.003)
- Londrina / PR (966)
- São José dos Campos / SP (926)
- São Paulo, capital (816)
- São Luís, MA (536)
- Porto Alegre, RS (536)
- Poços de Caldas, MG (507)

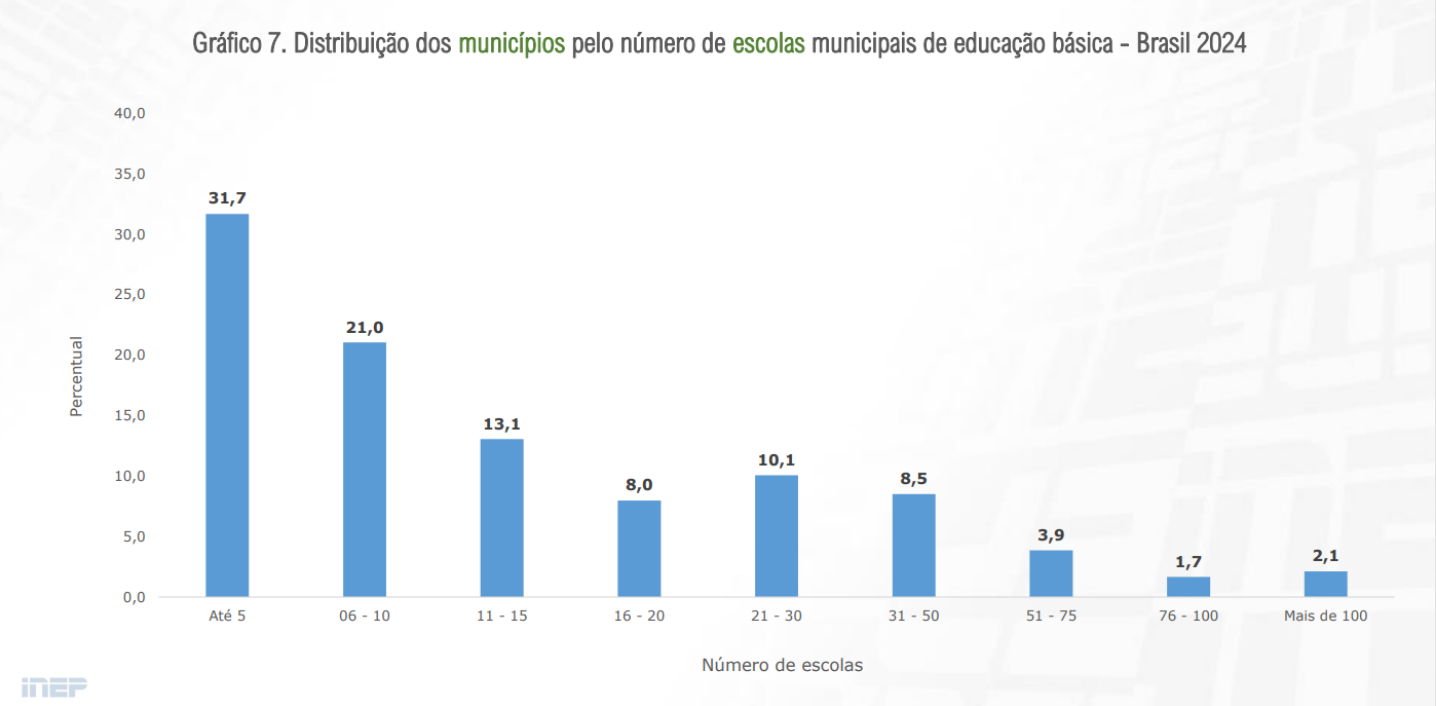


**2.802 municípios não apresentam estudantes com altas habilidades ou superdotados identificados**

A invisibilidade desta população nos dados estatísticos revela:

- A limitada ação educacional na atenção às necessidades destes estudantes.
- O desconhecimento da vulnerabilidade desta população estudantil.
- A falta de oportunidades de acessibilidade e de respeito a diversidade deste grupo de estudantes.
- A limitada formação de educadores para atuação com estudantes com altas habilidades ou superdotação e de dupla excepcionalidade.
- A Dificuldades de cumprir a legislação no que estabelece a Constituição Federativa do Brasil de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96 e o Decreto nº 7.611/2011.

Apresentamos  propostas que destacam, entre outros pontos, a necessidade de:

- Incorporação dos estudantes com Altas habilidades ou Superdotação ao grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Identificação Precoce e Registro Sistemático;
- Formação Continuada de Educadores;
- Flexibilização Curricular e Aceleração de Estudos;
- Investimento e Sustentabilidade.

**Diretriz 1. Acesso à Educação Infantil** - Objetivo 1: Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola / Meta 1. Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola: *Estratégias 1.4;1.7.*

**Diretriz 2. Qualidade da Educação Infantil** - Objetivo: Garantir a qualidade da oferta de educação infantil / Meta 2.a Assegurar que toda a oferta de creche alcance padrões nacionais de qualidade para a educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais de educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, as interações, as práticas pedagógicas: Estratégias 2.1; 2.3; 2.11;2.14; 2.16

**Diretriz 3. Alfabetização** – Objetivo: Assegurar a alfabetização, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão. Estratégias: 3.13;

**Diretriz 4. Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio** – Objetivo: Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio, na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão. Meta 4.b: Garantir que todos os estudantes concluam o quinto ano do ensino fundamental na idade regular. Estratégias: 4.3;4.6.

**Diretriz 5. Aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio** - Objetivo: Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão. Estratégia 5.11.

**Diretriz 6. Educação Integral em Tempo Integral -** Objetivo: Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública. Estratégias: 6.3;6.5; 6.6.

**Diretriz 7. Conectividade, Educação para as Tecnologias e Cidadania Digital** Objetivo: Promover a educação digital para o uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias da informação e da comunicação para o exercício da cidadania. Estratégias 7.2.

**Diretriz 8. Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola-** Objetivo: Garantir o acesso, a qualidade da oferta e a permanência em todos os níveis, as etapas e as modalidades na educação escolar indígena, na educação do campo e na educação escolar quilombola.

**Diretriz 9. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos -** Objetivo: Garantir o acesso, a oferta de atendimento educacional especializado e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial – PAEE e dos estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos – Paebs, em todos os níveis, as etapas e as modalidades. *Meta 9.a; meta 9.b; incluir 9.7 ; Estratégias: 9.11; 9.18.1; 9.26.*

**Diretriz 10. Educação de Jovens, Adultos e Idosos -** Objetivo: Assegurar a alfabetização e ampliar a conclusão da educação básica para todos os jovens, os adultos e os idosos. *Estratégias: 10.10;10.11.*

**Diretriz 11. Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica –** Objetivo: Ampliar o acesso e a permanência na educação profissional e tecnológica, com redução de desigualdades e inclusão. *Estratégias: 11.6; 11.7.*

**Diretriz *12.* Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica -** Objetivo: Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e de seus territórios na educação profissional e tecnológica. *Estratégias: 12.6.*

**Diretriz *13*. Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação -** Objetivo: Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com redução de desigualdades e inclusão. *Criar Meta.*

ConBraSD

https://conbrasd.org

conbrasd.oficial@gmail.com

Facebook: @ConBrasD

Instagram:  @conbrasd

YouTube: @conbrasd.oficial